



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLIO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 07/2026

Proponente: Vereador Diogo Endlich de Oliveira

Destinatário: Exmo Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 97
em 22/01/2026 às 14:12
Rúbia Rosatti
Secretário

Exmo. Sr. Juarez José Xavier

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

Solicito a V. Ex.^a, que encaminhe solicitação ao Órgão Estadual competente para a instalação de um quebra-molas na Rodovia João Batista Klein, no trecho que liga a BR-262 à localidade de Soído de Baixo, neste Município, na georreferência -20.408263, -40.756143.

JUSTIFICATIVA

Há a necessidade de implantação de redutor de velocidade no trecho indicado, em razão do risco à segurança viária, considerando que os veículos trafegam em alta velocidade, tornando o local perigoso para moradores, pedestres e usuários da via.

Além da necessidade técnica, a medida também atende à solicitação dos moradores, que relatam preocupação constante com a possibilidade de acidentes, especialmente em função da circulação de veículos e acessos a propriedades rurais existentes no local.

Ressalta-se que, embora a rodovia seja de competência estadual, a presente indicação é necessária para que o Município formalize a demanda junto ao Estado, cumprindo seu papel de intermediador das necessidades da população.

A instalação do quebra-molas contribuirá para a redução da velocidade, prevenção de acidentes e maior segurança no trecho.

Na oportunidade, registro nossos votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2026.

Diogo Endlich de Oliveira
Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003100310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Deus seja
Louvado